

## SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI N° 1572, DE 2024

Denomina Ponte Hélio Nogueira Lopes a ponte sobre o rio São Francisco que interliga os Municípios de Penedo, no Estado de Alagoas, e de Neópolis, no Estado de Sergipe, localizada na rodovia BR-349.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

## **DOCUMENTOS:**

- Texto do projeto de lei da Câmara
- Projeto original

 $http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\_mostrarintegra?codteor=2416805\&filename=PL-1572-2024$ 



Página da matéria



Denomina Ponte Hélio Nogueira Lopes a ponte sobre o rio São Francisco que interliga os Municípios de Penedo, no Estado de Alagoas, e de Neópolis, no Estado de Sergipe, localizada na rodovia BR-349.

## O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica denominada Ponte Hélio Nogueira Lopes a ponte sobre o Rio São Francisco que interliga os Municípios de Penedo, no Estado de Alagoas, e de Neópolis, no Estado de Sergipe, localizada na rodovia BR-349.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 14 de outubro de 2025.

HUGO MOTTA Presidente



Of. nº 714/2025/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora Senadora DANIELLA RIBEIRO Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: Envio de proposição para apreciação

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 1.572, de 2024, da Câmara dos Deputados, que "Denomina Ponte Hélio Nogueira Lopes a ponte sobre o rio São Francisco que interliga os Municípios de Penedo, no Estado de Alagoas, e de Neópolis, no Estado de Sergipe, localizada na rodovia BR-349".

Atenciosamente,

CARLOS VERAS Primeiro-Secretário



